



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.468

Data: 04 de outubro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre alteração de simbologia constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.370 de 14/10/2009.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado para a simbologia PL-6, o cargo de provimento em comissão de Diretor Contábil e Financeiro, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.370 de 14/10/2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de outubro de 2011.


EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

